



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA



Memo nº 137/21

Abaetetuba – Pa, 10 de agosto de 2021.

Da: Coordenação de Atenção Básica

Para: Gabinete da Secretária

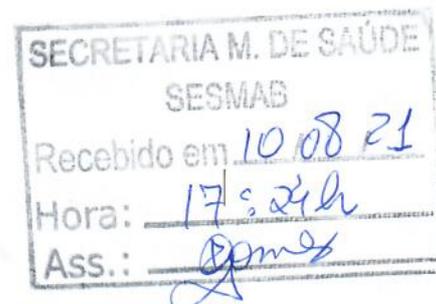
Honrados em cumprimentá-la, vimos através deste, informar sobre a Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que trata sobre o credenciamento do município de Abaetetuba a fazer jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio para habilitação de 120 Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Desta forma, solicito, em caráter de urgência, que se realize o processo seletivo para os 120 ACS, a fim de que eles possam ser cadastrados no SCNES no tempo adequado, sob pena de descredenciamento caso não seja cumprido o prazo previsto em portaria.

Certos de contarmos com sua valorosa contribuição, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Rose Danielle de L. Cardoso  
Coordenadora da E.S.F./EACS  
Portaria Nº 15/2021  
Enfª. Rose Danielle de Lima Cardoso  
Coordenação de ESF/EACS  
Abaetetuba – Pará





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



Abaetetuba, 20 de agosto de 2021.

**OFÍCIO Nº 406/2021 – SESMAB/GAB**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E EMISSÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO.

**Prezado(a),**

Considerando a necessidade administrativa, solicitamos a V. S.<sup>a</sup> Abertura de Processo Administrativo para Contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de PMA, conforme Projeto Básico em Anexo.

A remuneração da contratada será efetivada pelo recolhimento das taxas de inscrição efetuadas pelos candidatos de acordo com a proposta e documentos anexos, não havendo, portanto, desembolso de qualquer valor pela municipalidade, em retribuição aos serviços contratados.

Opta-se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do Processo Seletivo em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), Apoiadora da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Embrapa e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) e Instituto de Pesquisa Evandro Chagas, conforme portarias do MEC/MCT do Governo Federal em anexo, considerando sua ligação com o

flw



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**



ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios desta Instituição de Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apoia.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar um Processo Seletivo público, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do Processo Seletivo.

Para tanto se faz mister, que a FADESP tenha a devida permissão legal do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, no sentido de poder utilizar o corpo técnico desta Universidade.

Sendo a FADESP uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à vedação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ética – profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Processo Seletivo Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Estado. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Art. 6º do Texto Constitucional.

Segundo seu Estatuto, tem a FADESP os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam: a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica, d) Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de, compor o adquado suporte financeiro ao melhor

*seu*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais, e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio, f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio, g) Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para

trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica, h) Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos, i) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc..

Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com a capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apóia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de processos seletivos públicos, segundo o Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de Apoio:

*A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.*

Coloca-se ainda que a FADESP ao longo dos seus 45 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

*seul*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



Quanto à duração da contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativos. Todavia, a Lei n 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza contínua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, ficando, portanto a critério da Prefeitura Municipal de PMA esta definição.

Isto posto, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional.

Fica patente ainda, que com relação a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, a teor dos Atestados de Capacidade Técnica em anexo, demonstrando, assim, que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos por essa Prefeitura Municipal.

**Atenciosamente,**

*seidat*  
M<sup>ª</sup> Francinete Carvalho Lobato  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria nº 018/2021-GP

Secretária Municipal de Saúde  
**MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

PROJETO BÁSICO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

## 1 - OBJETO:

1.1.O presente documento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS, INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E EMISSÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, tudo de acordo com a proposta orçamentária apresentada, e com as cláusulas e condições constantes deste documento.

## 2 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando o disposto na PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2021, do Ministério da Saúde, que "*Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde*", faz-se necessário a contratação dos serviços para realização de processo seletivo, no âmbito do município de Abaetetuba. Compreendendo as etapas de elaboração do edital de divulgação e anexos, inscrição, confirmação da inscrição, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas e emissão do resultado final do concurso para o

cel



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

preenchimento de vagas e cadastro de reserva, no cargo de agente comunitário de saúde, no termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

2.2. Ressalte-se que a realização do concurso tem por objeto o preenchimento de vagas ociosas no quadro de servidores do município e cadastro de reservas, de acordo com o levantamento realizado pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

2.3. Desta forma, com fins de evitar a descontinuidade das atividades da Secretária Municipal de Saúde, assim como a inviabilidade de realização do Concurso Público pela administração, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a realização de certame mediante procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

### 3 - DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

3.1. A Contratada deverá realizar reunião inicial com a Comissão do Concurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento.

3.2. Os serviços objeto da Cláusula Primeira serão desenvolvidos pela CONTRATADA, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, utilizando o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, devidamente autorizados pelo Magnífico Reitor da Instituição, atuando a FADESP como Fundação de Apoio com base na Lei n.º 8.958/94 e no Decreto

*flw*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

---

nº 7.423/2010, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UFPA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do Processo Seletivo, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.

**4- DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1. Os serviços descritos no presente documentos, deverão ser contratados por meio de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e demais alterações subsequentes.

4.2. Ressalta-se que tanto a Administração Pública Municipal, quanto outros órgãos tem se valido da contratação direta para a promoção de concurso público com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

***“Art. 24. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha***

seu



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

*inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"*

A esse respeito é lapidar a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

*“A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar “o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”. A determinação do § 4º do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular “as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos...”*

Tanto que a Lei nº 8.666/93 sujeira a dispensa, neste caso, a duas condições:

1º - Tratar-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

2º - Contar a entidade com “inquestionável reputação ético-profissional” (vale dizer, em termos licitatórios, idoneidade assemelhada, mutatis mutandis, àquela

*seu*



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25, § 1º.

Como se percebe, a intenção do legislador, no referido inciso, foi a de impulsionar a atuação e o aperfeiçoamento de instituições voltadas especificamente às atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso.

Cumpra esclarecer que para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- a) a instituição deve ser brasileira;
- b) possuir em seus fins a dedicação à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
- c) deve possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- d) não possuir fins lucrativos.

4.3. A instituição a ser contratada deverá comprovar por meio de certidões e documentos que preenche os requisitos supra elencados, assim como deve comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como deve apresentar os documentos constitutivos e de habilitação jurídica.

#### 5 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

*sel*



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

5.1. Pela execução dos serviços ajustados neste instrumento a CONTRATADA receberá os valores provenientes do total da arrecadação dos pagamentos das taxas de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que serão depositadas em conta corrente especificamente aberta para esse fim pela CONTRATADA, constituindo-se assim como única fonte de receita.

5.2. O preço proposto pela CONTRATADA constitui a única remuneração a ela devida pela execução dos serviços, estando incluídos neste preço, todos os custos diretos e indiretos, como por exemplo: depreciação, manutenção e operação da frota de veículos e equipamentos; salários e encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas; obrigações trabalhistas e previdenciárias, se forem o caso, dentre outros.

5.3. Nenhum pagamento efetuado poderá ser invocado pela CONTRATADA para isentá-la, em qualquer tempo, das responsabilidades contratuais, direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, salvo o previsto no art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93.

5.4. Conforme contratado administrativo em anexo retirado do mural de licitações do TCM/PA, verifica-se que os valores propostos se encontram dentro dos padrões de mercado para serviços da mesma natureza, justificando-se desde já os valores para a contratação, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

#### **6- DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:**

6.1 O valores das inscrições deverão ser recolhidos através da agência arrecadadora indicada pela CONTRATADA, cuja arrecadação será depositada em conta corrente da CONTRATADA especificamente aberta para esse fim.



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

---

#### 7- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O contrato decorrente da contratação vigorará a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

7.2. Poderá este contrato ser objeto de alteração, nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) Publicar avisos de Editais do Concurso Público e comunicados em Diário Oficial, bem como de divulgação dos avisos de resultados e homologação final do Processo Seletivo;
- c) Disponibilizar espaços físicos na rede pública do Município de Abaetetuba para que os candidatos possam realizar as provas do Processo Seletivo;
- d) Serão de responsabilidade da CONTRATANTE qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e ainda reparos nas unidades de aplicação referente a iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores) de sua rede municipal de ensino.

sel



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

e) Organizar e executar curso introdutório de ACS, para um número de até 240 candidatos classificados na prova da 1ª etapa, uma vez e meia o número de vagas ofertadas conforme definido no edital do Processo Seletivo público;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

#### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Elaboração de Editais do CONCURSO Público;
- b) Organizar o processo de inscrição de candidatos na modalidade online (via Internet) no site da CONTRATADA;
- c) Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos ao CONCURSO Público, objeto do Edital do processo seletivo;
- c) Elaborar prova da 1ª etapa do Processo Seletivo público com 30(trinta) questões objetivas e da 2ª Etapas com 20(vinte) questões objetivas, com revisão crítica, revisão pedagógica e gramatical das provas, com questões originais e inéditas, que irão compor as provas, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas;
- d) Realizar as duas provas objetivas de acordo com o disposto no Edital;
- e) Examinar e dirimir dúvidas relacionadas com a classificação dos candidatos, cabendo à CONTRATADA prestar-lhe os esclarecimentos necessários, que lhe competir;

*red*



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

- f) Confeccionar, reproduzir e embalar as provas, impressas em papel com formato único, mantendo reserva de 10% do total de candidatos;
- g) Manter sigilo absoluto das provas, até o momento da aplicação das mesmas, que deverão ser embaladas em envelopes plásticos próprios com lacre e identificação da sala de aplicação de prova, que serão acondicionados em malotes lacrados;
- h) Selecionar e treinar fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Concurso Público;
- i) Disponibilizar álcool, sabão líquido e medidor de temperatura aos candidatos durante a aplicação das provas, assim, como organizar o cumprimento de todas as normas sanitárias necessárias à contenção da propagação do corona vírus;
- j) Divulgar os gabaritos das provas objetivas no prazo de até 48 horas, após a sua realização;
- k) Conservar as folhas de respostas das provas durante o prazo de 06 (seis) meses, após o que poderão ser incineradas;
- l) Responder em primeira instância aos recursos interpostos pelos candidatos;
- m) Entregar o Resultado Final do CONCURSO Público à CONTRATANTE até a data estabelecida em comum acordo com a esta, em listagem por ordem decrescente dos classificados e aprovados, incluídos os portadores de



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

---

necessidades especiais, que após homologação, a CONTRATANTE publicará em Diário Oficial;

n) Responsabilizar-se pelo pagamento daqueles que trabalharem no apoio logístico, operacional, processamento e leitura dos cartões, elaboração e revisão das provas, inscrição, entrega dos cartões de inscrição e fiscalização do CONCURSO Público;

o) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Concurso Público, tendo como suporte os recursos advindos deste contrato;

p) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

#### 8.3. Serão entregues à CONTRATANTE:

a) Listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluídos os portadores de necessidades especiais;

b) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética;

c) Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação;

d) Publicação no site da CONTRATADA as listagens de aprovados e classificados;

e) Informações de todo e qualquer problema surgido na execução dos serviços contratados;

*seu*



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

#### 9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato cabem à CONTRATANTE que deverá designar comissão responsável pelo procedimento, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

#### 10 - DA RESCISÃO:

10.1. Ensejará a rescisão do presente CONTRATO a sua inexecução total ou parcial, bem como os motivos descritos no art. 78, devendo qualquer tipo de rescisão ser processada de acordo com o art. 79 e 80, todos da lei 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará a outra o direito de dá-lo por rescindido mediante a comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias;

10.3. Em caso da CONTRATANTE der causa a rescisão, suspensão, adiamento por ato unilateral, fica a CONTRATADA autorizada a ressarcir-se com a verba arrecadada, pelas despesas até então realizadas;

10.4. Na ocorrência das situações supra citadas, haverá prestação de contas entre débito e crédito, visando à continuidade dos serviços;

10.5. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido unilateralmente o contrato, mediante prévia comunicação, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais

*sed*



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

cabíveis, sem que caiba a CONTRATADA, direito de reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

- a) Infringir a CONTRATADA qualquer das cláusulas contratuais;
- b) Subcontratar ou transferir a totalidade do Contrato;
- c) Subcontratar parte de sua execução sem consentimento expresso da CONTRATANTE;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem indevida.

10.5.1. A rescisão do Contrato, unilateralmente com justa causa pela CONTRATADA, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, por atos próprios da CONTRATANTE, lavrando-se termo circunstanciado;
- b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do Contrato, necessário à continuidade dos serviços, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, no que couber;
- c) Responsabilização pelos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) Retenção ou devolução de créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, ou dos custos necessários à continuidade dos serviços.

sed



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

**11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A parte que der causa a inexecução total ou parcial do Contrato, ficará sujeita além das sanções previstas no art. 78, da lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total arrecadado pela CONTRATADA com as inscrições do CONCURSO Público;
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos, no caso de reincidência ou falta penalizada com multa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Abaetetuba, 16 de agosto de 2021

  
M<sup>te</sup> Francinete Carvalho Lobato  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria nº 018/2021-GP

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**

A presente Justificativa tem como propósito a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA — FADESP com Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Concurso Público para provimentos de cargos públicos.

A missão atribuída a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Saúde abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente aqueles vinculados aos procedimentos de gestão Pública. Neste contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público. Opta-se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do Concurso em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme Portarias do MEC/MCT do Governo Federal, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios desta Instituição de Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apóia.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar um Concurso público, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do Concurso.

Sendo a FADESP uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à vedação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ética — profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Concurso Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Estado. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria da qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

Segundo seu Estatuto, tem a Fundação os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam:

- a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais
- b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor,
- c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológicas,
- d) Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que se fizerem necessárias, com o objetivo de, compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**



- e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio,
- f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio,
- g) Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica,
- h) Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos, i) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc..

Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com a capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do Reitor, considerando ainda que a FADESP, tem compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apóia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de concursos públicos, segundo o Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de Apoio:

A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

Coloca-se ainda que a Fadesp ao longo dos seus 42 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

Quanto à duração da contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer a duração dos contratos administrativos. Todavia, a Lei nº 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza contínua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu esta definição.

O contrato decorrente de dispensa de Licitação da FADESP será executado através de propostas de preços específicas já analisadas sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, em serviços similares e de igual complexidade.

Com relação as propostas orçamentárias, objeto desta contratação direta, observa-se que além de estarem compatíveis ao preço do mercado está diretamente relacionado com o grau de dificuldade na execução dos trabalhos propostos, mormente se for levado em consideração que, em face à natureza jurídica da FADESP, entidade sem fins lucrativos, os preços ofertados não são onerados com a carga tributária usual, o que viabiliza a realização de trabalhos complexos, ligados ao ensino, a pesquisa e extensão e ao desenvolvimento institucional o que é próprio de sua missão institucional.

Isto posto, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

desenvolvimento institucional e, por isso tnesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional.

Fica patente ainda, que com relação a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, demonstrando assim que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

*francelobato*  
M<sup>te</sup> Francinete Carvalho Lobato  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria nº 018/2021-GP

19 de agosto de 2021

---

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba  
Portaria 018/2021